



fl. 12
[Handwritten signature]

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 005/2020 – EXECUTIVO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

É com sentimento de dever cumprido que vejo este projeto de lei tramitando, pois, há anos, é uma luta que este Gabinete vinha travando junto ao Executivo para que a mulher tivesse, de fato, um espaço para ser acolhida e onde buscar os seus direitos. Entretanto, protocolamos esta emenda por entender ser necessária uma maior especificação no que se diz respeito ao atendimento de mulheres vítimas de violência e o recebimento de denúncias de violência de gênero, além de organizar diretrizes para esclarecimento e orientação e coordenar, em âmbito local, ações integrantes do pacto nacional de enfrentamento à violência contra as mulheres.

Outra questão a ser destacada se dá em relação às ofertas de trabalho, e as promoções de ações voltadas ao incremento de emprego e renda das mulheres.

[Handwritten signature]
Ver.^a Claudinha Jardim (DEM)

CAM.MUN.GUAIBA/VEREADORES/2020/005/2020_15-18_020100 7

PLE 005/2020 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 013153 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 66660DD298D517FC1A6D2B2702CFE610

Guaíba, 12 de março de 2020.





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAÍBA

Av. Sete de Setembro, nº. 325, Centro – Guaíba/RS

Fone: (51) 3480.1174 | (51) 3480.1119 – e-mail: comissoes@camaraguaiba.rs.gov.br

EMENDA AO PROJETO DE LEI N° 005/2020 – EXECUTIVO MUNICIPAL

Acrescenta incisos ao art. 2° do Projeto de Lei N.º 005/2020 do Poder Executivo.

Art. 1º Acrescenta incisos XI e XII ao art. 2º do Projeto de Lei N.º 005/2020 do Poder Executivo, com a seguinte redação.

Art. 2º (...)

XI – “coordenar e articular a execução do atendimento de mulheres vítimas de violência e o recebimento de denúncias de violência de gênero, além de organizar diretrizes para esclarecimento e orientação e coordenar, em âmbito local, ações integrantes do pacto nacional de enfrentamento à violência contra as mulheres;

XII – “articular políticas públicas de autonomia e igualdade no mundo do trabalho e promover ações voltadas ao incremento de emprego e renda das mulheres.” (NR)

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em de de 2020.

JOSÉ FRANCISCO SPEROTTO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PLE 005/2020 - AUTOR: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 013153 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 66660DD298D517FC1A6D2B2702CFE610

